

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2026

1. OBJETO

Abertura para recebimento de propostas referente ao **Lote 4 – Material de Consumo** cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para fornecimento de 50 Sapatilhas de Escalada Esportiva, referente ao Termo de Fomento nº 20/2024, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Escalada Esportiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será realizada na modalidade Tomada de Preços, conforme Lei nº 8.666/1993, adotando o regime de empreitada por preço unitário, e o critério de julgamento será o de menor preço global.

3. FONTE DOS RECURSOS

O pagamento será realizado com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 20/2024, vinculado ao Programa REVELAR TALENTOS, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Escalada Esportiva, conforme detalhado na transferência via Transferegov.br nº 970197/2024.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame empresas:

- a) Que atendam às exigências de habilitação previstas neste edital;
- b) Que não estejam suspensas ou impedidas de licitar com o órgão promotor da licitação.

4.2. É vedada a participação de:

- a) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação;
- b) Empresas cujos sócios ou responsáveis legais sejam servidores da Administração Pública, em desconformidade com a legislação vigente.

5. ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser entregues por meio digital ou de forma física na Sede da Confederação Brasileira de Escalada Esportiva, no endereço Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04616-004, de 01 de fevereiro até o dia 04 de março de 2026.

6. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

LOTE 4: Material de Consumo

ITEM	Serviço	Und.	Diária	Valor Unitário	Valor Total
5	Sapatilhas de Escalada Esportiva (50 unidades)	1	1	R\$30.986,77	R\$30.986,77

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Será vencedora a proposta de menor preço global, desde que atenda a todas as exigências do edital.

7.2. Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos na legislação vigente.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado via OBTV, na conta bancária indicada pelo fornecedor vencedor em até 5 (cinco) dias após a entrega dos serviços e aprovação pela Confederação Brasileira de Escalada Esportiva, mediante emissão de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este edital rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

São Paulo/SP, 01 de fevereiro de 2026



Thiago Campacci
Confederação Brasileira de Escalada Esportiva